



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

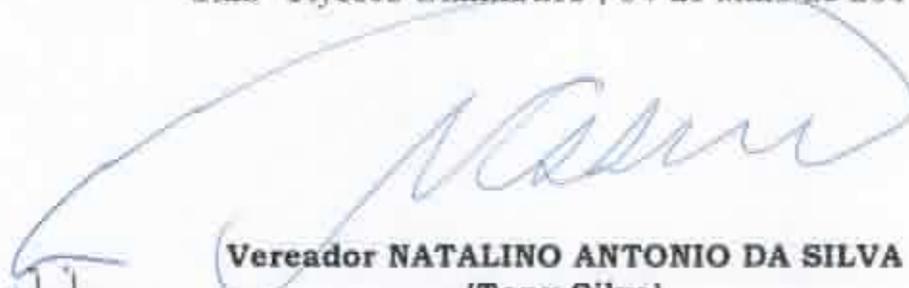
Estado de São Paulo

**INDICAÇÃO Nº 478, DE 2017**

**Assunto:** Indica a implantação de dispositivo redutor de velocidade (lombada), em local que especifica no Jd. Novo II.

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental de costume, se digne determinar estudos aos órgãos municipais competentes, objetivando seja implantado dispositivo redutor de velocidade (lombada), nas Rua Ver. José Bueno de frente 372 Jardim Novo II, com o objetivo de obrigar os condutores de veículos automotores a reduzirem a velocidade imprimida em seus veículos, vez que a concentração de crianças, adolescentes e jovens nesta importante artéria da malha viária de Mogi Guaçu é considerável e o risco de atropelamentos é iminente.

Sala "Ulysses Guimarães", 04 de Maio de 2017.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Lider da Bancada do REDE.

PROPOSITURA ELABORADA  
PELO AUTOR

Encaminhado por cópia ao Executivo Municipal, sob Ofício nº 203/17 em 11 de 05 de 17.

Protocolo nº 1049/2017